



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.798 DE 19 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, aprovado pela lei nº. 2.930 de 18 de julho de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.028– Apoiar os Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA FÍSICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	40.000,00
PESSOAL CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	15.000,00
CIVIL	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006– Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	55.000,00
CIVIL	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal